

ESTATUTO EDITORIAL DA REVISTA DE CULTURA *CALLIPOLE*

O anterior estatuto editorial, que estabelece a sua filosofia editorial, vigorava desde 2004 (da autoria de Joaquim Saial e aprovado pelo Conselho de Redacção em 18 de Junho de 2004 e em sede de Executivo Camarário em 21 de Julho de 2004).

01. *CALLIPOLE* é o título de uma Revista de Cultura, que surgiu em 1993, propriedade da Câmara Municipal de Vila Viçosa (distrito de Évora, Alentejo, Portugal).

02. *Callipole* tem periodicidade regular a um ritmo anual, sem data exacta de publicação, embora se procure que a sua apresentação tenha lugar no segundo trimestre de cada ano civil.

03. Os órgãos de *Callipole* são o Director, o Director Adjunto e o Conselho de Redacção. O Director é o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa ou o(a) Senhor(a) Vereador(a) do Pelouro da Cultura. O Director Adjunto é nomeado pela autarquia, sob proposta do Conselho de Redacção; os membros do Conselho de Redacção, são indigitados pelo Director, dentre personalidades de reconhecido prestígio na sua área de formação.

04. Os membros do Conselho de Redacção deverão escrever um artigo para a Revista, igual ou superior a cinco páginas, em pelo menos um de cada dois números da mesma. Espera-se, também, que capturem para a revista colaboradores de provado mérito nas vertentes que esta versa.

05. O Director Adjunto tem como elementos de ligação à Câmara Municipal de Vila Viçosa o Presidente da autarquia e/ou o(a) Vereador(a) da Cultura, podendo estes, quando o entenderem, delegar noutra figura esse contacto.

06. A capa de *Callipole* trará obrigatoriamente inscritos os dizeres «*Callipole*» e «Revista de Cultura», «n.º cardinal de edição, isto é, 18, 19, 20, etc.» e «ano de publicação, ou seja, 2010, 2011, 2012, etc.»; a lombada terá os mesmos dizeres e o brasão municipal; na contracapa também figurará este, em tamanho maior, e as expressões «Município de Vila Viçosa - Câmara Municipal» e «Alto Alentejo – Portugal».

07. Na ficha técnica serão registados, para além dos nomes do Director, do Director Adjunto e dos membros do Conselho de Redacção, os de todos os membros eleitos da Câmara Municipal de Vila Viçosa (Presidente e Vereadores) que estiverem em funções por altura da saída de cada edição da revista, assim como dos colaboradores de cada número, da execução gráfica e do distribuidor.

08. Os números de *Callipole* vão em seguimento ordinal, podendo, quando julgado conveniente, agregar-se dois ou mais num só. Poderá também haver números especiais que não serão numerados e se distinguirão pela expressão «*número especial*» e ano de publicação.

09. A revista é constituída por áreas temáticas diversificadas. Fiel ao conceito original, *Callipole* versa, sobretudo, as áreas matriciais da História, da Arte e da Literatura (prosa e poesia), embora esteja aberta ao diálogo com outras áreas da criação cultural e aos princípios gerais do saber cultural e científico. Para além destas, aglutinadas para efeitos de organização e índice em “Capítulos”, compreenderá também outras secções, estudos e notícias culturais que pelo seu corpo redactorial venham a ser considerados pertinentes.

10. Sendo estas as suas áreas privilegiadas, *Callipole* abrir-se-á a outros espaços temáticos no plano local, nacional e internacional. Em cada número procurar-se-á oferecer um conjunto de trabalhos de acordo com as suas áreas de interesse, preferentemente com um certo distanciamento da urgência diária da notícia que impõe uma publicação de carácter diário ou semanal. Os textos e os trabalhos inéditos procuram combinar a amenidade com o rigor científico.

11. *Callipole* assume-se como uma revista especificamente cultural e literária. A revista, abrirá portas, no sentido mais lato do termo, à análise rigorosa, à discussão de ideias e à diversidade das expressões culturais, assim como à inovação e modernização exigida pela paisagem cultural e pelas mutações do panorama editorial.

12. Os conteúdos de *Callipole* referir-se-ão preferencialmente à área alto-alentejana, podendo alargar-se à baixo-alentejana ou a outras regiões da geografia nacional e internacional, sempre que a sua temática seja considerada (pelo Conselho de Redacção) significativa, pela qualidade científica e artística do texto e/ou oportunidade do tema.

13. As páginas da revista encontram-se abertas a figuras do pensamento vinculadas ao mundo da cultura, da história, da arte e da literatura, assim como a muitos colaboradores que procuram ter nesta publicação um veículo de debate, expressão e contraste de ideias.

14. Embora sendo originariamente uma revista de matriz regional, *Callipole* também procurará trilhar um caminho de âmbito universalista, com especial incidência nos espaços lusófono e ibérico.

15. Sendo um objectivo primordial de *Callipole* a difusão de trabalhos que incidam sobre a vertente local, propósito de esperar numa revista de Cultura com origens em Vila Viçosa e suportada desde o início pela Câmara Municipal de Vila Viçosa, procurar-se-á de forma particular incentivar e divulgar obras de autores(as) do Município de Vila Viçosa.

16. Sem prejuízo do exposto no ponto acima indicado, a revista deverá manter o imprescindível equilíbrio entre a temática calipolense e a externa, (mas não exclusivo) pendor alentejano.

17. Todos os números de *Callipole* deverão, preferencialmente, testemunhar acontecimentos e personalidades marcantes da vida local, associando-se a efemérides e a motivos relacionados com a história, a cultura, a arte, a arquitectura e a religião, bem como a personalidades ilustres e grandes figuras que nasceram, viveram ou

trabalharam no concelho de Vila Viçosa, sem esquecer a poética criativa e a obra artística, histórica e cultural que geraram outros calipolenses menos conhecidos do público em geral, mas, nem por isso, menos importantes.

18. A revista *Callipole* deverá distinguir-se por um pensamento livre e plural, independente de qualquer credo religioso ou ideológico, e está desprovida de preconceitos e de fronteiras ideológicas, religiosas, sociais e científicas. O seu corpo redactorial manterá no entanto o dever de lealdade para com a autarquia que a suporta, esperando-se recíproca atitude desta. Este sentido de lealdade pressupõe que o Director Adjunto e os membros do Conselho de Redacção da Revista, nessa sua qualidade, não interferirão nunca no devir político-ideológico dos eleitos, bem como estes permitirão sempre na revista a plena liberdade de pensamento e de expressão.

19. O projecto *Callipole* não visa fins comerciais, podendo contudo ser vendida sempre e onde o Município o entender, a preço a estipular pelo executivo municipal, propondo-se, deste modo, o retorno do financiamento e as quebras provocadas pelas ofertas.

20. *Callipole* pode ser difundida pela Câmara Municipal de Vila Viçosa, tanto em suporte impresso como digital e o executivo camarário decide da sua forma de edição e distribuição.

21. Os textos assinados são da inteira responsabilidade dos colaboradores. Os autores são responsáveis pela obtenção das autorizações necessárias para eventuais reproduções de qualquer material já publicado ou sujeito a direitos de autor, declinando a revista *Callipole* qualquer responsabilidade sobre possíveis conflitos derivados da autoria dos trabalhos que se publicarem.

22. Os textos que integram *Callipole* são propriedade dos respectivos autores e só poderão ser publicados na íntegra noutros órgãos da imprensa com autorização expressa dos mesmos. Podem, contudo, ser citadas partes de qualquer texto da revista, desde que sejam explicitamente referidos os seguintes dados: nome(s) do(s) autor(es), nome da revista (*Callipole*), respectivo endereço da Internet e ano de publicação.

23. *Callipole* rejeita o sensacionalismo e nela não há lugar a polémicas estéreis e mal intencionadas. Pelo contrário, estimula todas as formas de cultura democrática e as abordagens sustentadas, recusando textos que defendam intolerâncias de qualquer natureza, atentatórias da dignidade humana. Também não será permitida, em circunstância alguma, a expressão de opiniões sobre pessoas individuais ou colectivas que possam ser consideradas caluniosas ou ofensivas.

24. Em *Callipole* pratica-se a escrita do português, mas a revista poderá publicar colaborações noutras línguas que em princípio sejam compreendidas por parte significativa dos seus leitores, nomeadamente o castelhano, o inglês e o francês.

25. *Callipole* publica colaborações solicitadas ou não solicitadas. Em ambos os casos, a sua publicação depende da apreciação e anuência prévia do Conselho de Redacção. Textos e materiais (fotografias, suportes informáticos, etc.) não solicitados e não publicados, poderão não ser devolvidos.

26. Para além da sua função principal, *Callipole* poderá participar no mundo editorial e cultural com diversas iniciativas, próprias ou por solicitação de outras instituições.

27. A Revista de Cultura *Callipole* está aberta a qualquer possibilidade de colaboração, permuta e intercâmbio com pessoas, instituições e entidades de âmbito cultural e social, tanto a nível de publicação de trabalhos, como no que respeita à realização de actividades que fomentem e divulguem os temas preferenciais da sua atenção editorial.